



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.465 DE 09 DE ABRIL DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº 4.362, DE 17 DE JULHO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL 038/2007 PROCESSO 1152/2007**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei 4.362, de 17 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativo aos programas descritos, como segue:

Programa: FUNDEF
Código do Programa: 0019
Unidade Responsável – FUNDEF
Código da Unidade Responsável – 02.08.00

Programa: Coordenação da Segurança Pública
Código do Programa: 0029
Unidade Responsável – Diretoria de Defesa do Cidadão
Código da Unidade Responsável – 02.15.00

Art. 2º - Fica incluso na Lei nº 4.362, de 17 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativo aos programas descritos, como segue:

Programa: FUNDEB
Código do Programa: 0041
Unidade Responsável – FUNDEB
Código da Unidade Responsável – 02.17.00

Programa: Centro de Ref. Assit. Social - CRAS
Código do Programa: 0042
Unidade Responsável – Fundo Munic. Assist. Social
Código da Unidade Responsável – 02.11.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 09 DE ABRIL DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR